

PROJETO DE LEI Nº 60/2014, DE 28 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2014, com a seguinte classificação orçamentária:

	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	1201	Departamento de Serviços Urbanos	
	12011545102801.076-M.CIDADES CONV.799893/2013-Pavimentação		
		de Ruas no Perímetro Urbano	
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$ 245.850,00
		RECURSO VINCULADO: 1188- M.CIDADES	
		CONV.799893/2013	

Objetivo: pavimentação de ruas no Bairro Santo André com recursos do Ministério das Cidades

	12011545102801.1.077-Contrapartida Pavimentação de Ruas		
		no Perímetro Urbano	
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$ 21.550,00
		RECURSO VINCULADO 01 LIVRE	
		TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	<u>R\$ 267.400,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **1188 M.CIDADES CONV.799893/2013**, no valor de R\$ 245.850,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	1201	Departamento de Serviços Urbanos	
		Atividade -2.182-Manutenção dos Serviços de	
		Limpeza Pública	
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 21.550,00
		RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE	
		TOTAL DA REDUÇÃO	<u>R\$ 21.550,00</u>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 28 de maio de 2014.

MENSAGEM Nº 60/2014

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 60/2014

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial para propiciar ao Município condições legais para realização de processo licitatório, visando a pavimentação de vias do bairro Santo Andre.

Os recursos são oriundos do Ministério das Cidades e contrapartida financeira do Município.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 320/2014

Guaporé, 28 de maio de 2014

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 60/2014, que autoriza abertura de crédito especial.

Solicitamos que o projeto em questão seja apreciado com celeridade, tendo em vista a necessidade premente de se iniciar os processos licitatórios.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Vitor Hugo Zardo,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares

Guaporé, RS.